



PORTARIA Nº 185/2022

**Interrompe Licença Maternidade
de Servidora Pública Municipal**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Interrompe, a pedido, Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **Zuleica Vargas Knob**, Professora, matrícula 3040-0, a contar de 29 de março de 2022, em virtude do óbito do filho Davi Miguel Vargas Knob.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eroni Maier de Andrade
Secretária da Fazenda